



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

**CONTRATO SIGGO n.º: 042803.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0001-49, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - 28º andar, Edifício Berrini One Corporate, Torre 04, Setor C, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo - SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0002-20, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, km 282, Galpão 6, Setor M, Sala Parte C, CEP 06818-000, Telefone (11) 4410-4612 / (11) 98532-0224, e-mail: licitacao.br@br.stago.com, representada neste ato por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, francesa, casada, diretora geral, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro nº G370983-2 DPF e do CPF/MF n.º 239558738/97, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 434, Apartamento 1010, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000960/2021-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar aditivo acréscimo dos itens 1 e 13 e supressão dos itens de 6, 16 e 17, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (115955035) e anuência da contratada (118787275).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. O aditivo ocasionara um impacto financeiro (redução) de **R\$2.782,84** (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO										
Item	Insumo	Quantidade licitada	CONTRATO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		Qt a s
			Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantidade supressão	Valor total de supressão do item (R\$)	
1	Conjunto para determinação quantitativa de <b>Fibrinogênio</b> pelo método de Clauss, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	2.000	R\$6,21	1.392	R\$8.644,32	500	R\$3.105,00	0	R\$0,00	
2	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator II</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator II da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos.	120	R\$1,52	120	R\$182,40	0	R\$0,00	0	R\$0,00	

	Validade 12 (doze) meses.								
3	<p>Conjunto para determinação quantitativa do <b>Tempo de Protrombina (TP)</b> e acessório na determinação da atividade dos fatores de coagulação II, V, VII e X, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas.</p> <p>Reagente com fator tecidual de origem humana recombinante e fosfolípidos sintéticos. Deve possuir alta sensibilidade, com ISI de aproximadamente 1,0. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.</p>	2.800	R\$5,65	2.800	R\$15.820,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00
4	<p>Conjunto completo para determinação do <b>Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa)</b> e acessório na determinação da atividade dos fatores de coagulação VIII, IX, XI e XII, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas.</p> <p>Reagente contendo fosfolípidos sintéticos e sílica micronizada ou caulim como ativador, acompanhada de cloreto de cálcio a 0,025 mol/L. O (s) conjunto (s) ofertado (s) deverá (ão) ter excelente sensibilidade para os fatores da via intrínseca, principalmente para os fatores VIII e IX, excelente sensibilidade para heparina e aprimorada ou aumentada sensibilidade para anticoagulante lúpico. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.</p>	8.000	R\$4,76	6.264	R\$29.816,64	0	R\$0,00	0	R\$0,00
5	<p>Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator V</b>. Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator V</p>	300	R\$0,45	162	R\$72,90	0	R\$0,00	0	R\$0,00

	da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.								
6	Conjunto para determinação quantitativa do <b>Tempo de Trombina (TT)</b> , em plasma citrato. Trombina de origem humana ou bovina adequado para técnicas automatizadas. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	1.000	R\$4,31	1.000	R\$4.310,00	0	R\$0,00	220	R\$948,20
7	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator VII</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator VII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	460	R\$2,06	270	R\$556,20	0	R\$0,00	0	R\$0,00
8	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator VIII</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator VIII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	3.700	R\$23,96	2.782	R\$66.656,72	0	R\$0,00	0	R\$0,00
9	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator IX</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator IX da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	1.680	R\$7,73	756	R\$5.843,88	0	R\$0,00	0	R\$0,00
10	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator X</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator X da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	260	R\$1,49	206	R\$306,94	0	R\$0,00	0	R\$0,00
11	Conjunto completo de plasma deficiente	480	R\$12,08	270	R\$3.261,60	0	R\$0,00	0	R\$0,00

	em <b>Fator XI</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XI da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.								
12	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator XII</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	220	R\$9,93	216	R\$2.144,88	0	R\$0,00	0	R\$0,00
13	Conjunto completo de plasma deficiente em <b>Fator XIII</b> . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XIII da coagulação no plasma humano com métodos de imunoturbidimetria (L.I.A.) ou metodologia com desempenho equivalente. Validade 12 (doze) meses.	247	R\$14,84	195	R\$2.893,80	61	R\$905,24	0	R\$0,00
14	Conjunto completo para <b>Screening de Anticoagulante de Lúpus, pela metodologia VENENO DE VIBORA DE RUSSELL DILUIDO (dRVVT)</b> , em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente para detecção de Anticoagulante de Lúpus (anticorpos anti-fosfolípidos que interferem na coagulação). O teste deve ser utilizado de forma integrada com o Confirm. Validade 12 (doze) meses.	600	R\$18,65	396	R\$7.385,40	0	R\$0,00	0	R\$0,00
15	Conjunto completo para <b>Confirmação (Confirm) de Anticoagulante de Lúpus, pela metodologia VENENO DE VIBORA DE RUSSELL DILUIDO (dRVVT)</b> , em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas.	200	R\$6,36	182	R\$1.157,52	0	R\$0,00	0	R\$0,00

	Reagente para detecção de Anticoagulante de Lúpus (anticorpos anti-fosfolípidos que interferem na coagulação). O teste deve ser utilizado de forma integrada com o Screening. Validade 12 (doze) meses.								
16	Reagentes para rastreio e confirmação de Anticoagulante de Lúpus, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas, utilizando <b>reagente de tromboplastina parcialmente ativada com sensibilidade aumentada para detecção de anticoagulante lúpico</b> . Validade 12 (doze) meses.	600	R\$50,78	496	R\$25.186,88	0	R\$0,00	96	R\$4.874,88
17	Conjunto completo para determinação quantitativa do <b>Antígeno de Von Willebrand</b> , por imunoturbidimetria (L.I.A), em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Validade 12 (doze) meses	670	R\$9,70	670	R\$6.499,00	0	R\$0,00	100	970,00
18	Conjunto completo para determinação quantitativa da atividade do <b>fator de Von Willebrand</b> , por imunoturbidimetria (L.I.A), em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Validade 12 (doze) meses.	640	R\$53,42	640	R\$34.188,80	0	R\$0,00	0	R\$0,00
19	Conjunto completo para <b>determinação cromogênica da atividade do Fator VIII</b> , em plasma humano citratado, adequado para técnicas automatizadas. Método Cromogênico. Validade 12 (doze) meses.	300	R\$40,04	180	R\$7.207,20	0	R\$0,00	0	R\$0,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$222.135,08</b>		<b>R\$4.010,24</b>		<b>R\$6.793,08</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$222.135,08** (duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos) para **R\$219.352,24** (duzentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

4.1. O cronograma de entrega para os itens passa a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS (117786463)							
Item	3ª Entrega De 02 a 06 de Outubro			4ª Entrega De 04 a 08 de Dezembro			Bonificação devido a apresentação do kit
	Quantidade de testes a ser recebido	Quantidade de Kits	Quantidade de testes a ser cobrada em Nota Fiscal	Quantidade de testes a ser recebido	Quantidade de Kits	Quantidade de testes a ser cobrada em Nota Fiscal	Quantidade de Testes
01	-	-	-	696	1	500	196
02	54	1	54	54	1	12	42
03	1.488	1	1.312	-	-	-	176
04	2.088	6	2.088	-	-	-	0
05	108	2	108	-	-	-	0
06	-	-	-	312	2	312	0
07	108	2	108	54	1	54	0
08	864	16	864	1.080	20	1.054	26
09	-	-	-	378	7	378	0
10	54	1	54	54	1	44	10
11	108	2	108	108	2	108	0
12	54	1	54	54	1	54	0
13	65	1	65	65	1	61	4
14	132	1	132	-	-	-	0
15	132	1	50	-	-	-	82
16	-	-	-	152	19	152	0
17	100	1	100	100	1	70	30
18	216	6	208	-	-	-	8
19	-	-	-	90	1	90	0

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA

**STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, Usuário Externo, em 14/08/2023, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 15/08/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **119827727** código CRC= **50E11ECD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3327-1249  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>